



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013



I - DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Manutenção Geral com Fornecimento de Material, da Rede de Iluminação Pública do município de Jurema – PI, durante o ano de 2013, conforme especificado no Anexo I deste edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 27/03/2013

HORA: 10:30HS

LOCAL: Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

A **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI**, designada pela Portaria nº 038/2013, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Geral nº. 123/2006 e Lei nº. 12.440/2012, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.

O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03(três) dias antes da data e horário da realização do certame, (se a data da licitação for início de semana ou após feriado, não será contabilizados os sábados, domingos ou feriados) devendo obrigatoriamente, apresentar comprovante de depósito na importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, na conta movimento C/C: nº 9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

I – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Manutenção Geral com Fornecimento de Material, da Rede de Iluminação Pública do município de Jurema – PI, durante o ano de 2013, em conformidade com os quantitativos listados no anexo I, que é parte integrante desta Tomada de Preços.
- 1.2 – Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na

execução dos referidos serviços, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

- 1.3 – Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03 (três) dias antes da data e horário da realização do certame, como também comprovar habilitação conforme discriminado neste edital.
- 1.4 – É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.
- 1.5 – Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 1.6 – A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

II – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues na data, horário e local acima mencionado em envelopes distintos conforme modelo:

2.1 - O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2013

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

2.2 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2013

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

2.3 – No envelope “DOCUMENTAÇÃO” os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do empresário ou sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial;
- d) Se a licitante tiver mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

II – DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- ✓ b) Prova de regularidade junto às Fazendas: **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais);
- ✓ c) Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- ✓ d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitido pela Justiça do Trabalho (Lei n°. 12.440/2011, de 07/07/2011).

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ✓ a) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da licitante;
- ✓ b) Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a Comissão de Licitação do Município de Jurema - PI; - F

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III). **Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;**
- ✓ b) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz. (anexo IV);
- ✓ c) Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação. (Anexo V);
- ✓ d) Declaração de Visita ao Local de Execução dos Serviços, sendo que esta deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da data de abertura do certame, acompanhada de atestado de visita assinado pelo Sr. Prefeito Municipal ou por servidor público municipal por ele autorizado.

V – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- ✓ a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprove a boa situação financeira da empresa;
- ✓ b) Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetido a processo de concordata ou falência, observando o prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, da realização do certame.

2.4 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

2.5 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos

exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação;

2.6 – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

2.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

2.8 – No envelope n°. 2 – da “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente:

a) o valor do objeto desta Carta Convite, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, e transporte. b) identificação social, endereço, n° do CNPJ, assinatura do proponente e referência a esta licitação. c) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

d) As propostas deverão ser apresentadas, em moeda corrente brasileira. e) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3. Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos do FPM e REC. PRÓPRIAS.

IV – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

V – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5. A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de MENOR PREÇO, tendo em vista que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;

5.1 – em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora;

5.2 – Será desclassificada a empresa que: a) não atenda às exigências desta Tomada de Preço; b) apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou inexeqüíveis.

VI – DO PROCEDIMENTO:

6. No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta Tomada de Preço, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá o recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, para verificar quais empresas estarão habilitadas.

6.1 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope “DOCUMENTAÇÃO” e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

6.2 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS”, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.

6.3 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.

6.4 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

6.5 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

6.6 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.7 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.

6.8 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

VII – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

7. Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.

7.1 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

7.2 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

VIII – DO CONTRATO:

8. Integra este Tomada de Preço Anexo II – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.

8.1 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.

8.2 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

8.3 – O futuro contrato objeto desta Tomada de Preço poderá ter o seu valor original aditivado ou suprimido, observando-se os limites legais previstos na Lei 8.666/93, caso seja necessário e devidamente justificado no referido processo.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços a partir da emissão da competente Ordem de Execução dos Serviços, tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo esta ser prorrogada por o período de no máximo um ano, de acordo com a Lei 8.666/93, se houver necessidade e for de interesse entre as partes.

9.1 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

9.2 – A Prefeitura Municipal poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.

9.3 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

9.4 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

9.5 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;

Anexo V – Modelo Declaração de que não há fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo Declaração de Visita ao local dos serviços; e

Anexo VII – Modelo Procuração.

Jurema, PI, em 11 de Março de 2013.

ILDEMAR DIAS RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

IREMAR DA SILVA PEREIRA
Secretária da CPL

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Membro da CPL